

# 1º CONCURSO NACIONAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NO MANEJO DA “JUDICIALIZAÇÃO” E DA GESTÃO DO ACESSO AOS BENS DE SAÚDE

Informações: [www.DIREITORP.usp.br](http://www.DIREITORP.usp.br)



Realização:



ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO  
MINISTRO VICTOR MANUS LEAL



Instituto de Direito Sanitário Aplicado



CENTRO DE  
ESTUDOS  
E PESQUISAS  
DE DIREITO  
SANTÁRIO  
CEPEDISA



Ministério da  
Saúde



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

NÚCLEO DE PESQUISA EM DIREITO SANTÁRIO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## **EDITAL DO 1º CONCURSO NACIONAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NO MANEJO DA “JUDICIALIZAÇÃO” E DA GESTÃO DO ACESSO AOS BENS DE SAÚDE**

O Ministério da Saúde faz saber que estão abertas as inscrições para o **1º Concurso Nacional de PRÁTICAS EXITOSAS na Área de Saúde sobre os temas:**

Manejo da “judicialização” para oferta de bens e serviços de saúde  
e  
Gestão e melhora da qualidade de acesso ao SUS

que se estenderão impreterivelmente até o dia 18 de novembro de 2011, devendo o interessado preencher a abaixo referida e enviar para o e-mail [acb@usp.br](mailto:acb@usp.br). Antes de preenchê-la, deverá o postulante ao prêmio observar as regras deste edital, ciente de que sua inscrição implica na sua aceitação a todas as disposições deste edital.

### **1. OBJETIVOS**

O **1º Concurso Nacional de PRÁTICAS EXITOSAS na Área de Saúde** tem por objetivo premiar as atividades, ações e projetos desenvolvidos para o aprimoramento da prestação jurisdicional ou de gestão do acesso aos bens de saúde. A seleção das práticas exitosas deverá observar os seguintes parâmetros: (i) demonstração da aplicação concreta dos princípios constitucionais de acesso a saúde e à justiça no âmbito do SUS; (ii) relevância; (iii) replicabilidade; (iv) efeitos positivos gerados, devidamente aferíveis por indicadores; economicidade e universalidade.

Parágrafo único. Podem ser inscritos, atendidos os requisitos deste edital, projetos já concluídos ou em fase de execução, desde que seus resultados já possam ser auferidos.

### **2. INSCRIÇÃO**

A inscrição é gratuita e far-se-á exclusivamente através da internet, devendo o participante preencher a ficha de inscrição disponível ao final desse edital e enviá-la até o dia 18 de novembro de 2011 para o e-mail [acb@usp.br](mailto:acb@usp.br) e observar:

§ 1º. Não serão avaliadas as propostas que não obedecerem expressamente ao que disposto pelos incisos acima.

§ 2º. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade do postulante eventuais despesas para a elaboração e apresentação do projeto.

§ 3º. Somente será aceita a apresentação de até três propostas por postulante ou grupo de postulantes.

§ 4º. Salvo por solicitação da Comissão Julgadora é vedado ao postulante, após a inscrição do projeto a juntada posterior de documentos ou material.

§ 5º. Inscrições de projetos que não tenham sido recebidas até o prazo por problemas de ordem técnica no sistema de transmissão do e-mail ou dos seus anexos não serão consideradas.

### **3. SELEÇÃO**

A análise da inscrição e o julgamento observarão a seguinte ordem:

I – Análise de admissibilidade, por meio da qual verificar-se-á se a proposta preencheu os requisitos constantes deste edital.

II – Julgamento

III -Classificação, em conformidade com a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Julgadora.

### **4. COMISSÃO JULGADORA**

Caberá à Comissão Julgadora avaliar as Boas Práticas e demais experiências propositivas, nos termos do item 5 deste edital, bem como tornar público o resultado final da avaliação.

§ 1º - Em caso de empate caberá à comissão julgadora determinar qual a prática vencedora.

§ 2º - Caberá à Comissão Julgadora estruturar o Concurso, zelar pelo seu bom procedimento e dar a sua devida publicidade.

A Comissão Julgadora será composta por:

- 1- Representante da FMRP/USP – que a presidirá
- 1- Por representante da FDRP/USP – que a secretariará
- 1- Representante do CNJ
- 1 – Representante da PGU
- 1 – Representante da EAGU

### **5. METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

Os membros da Comissão Julgadora atribuirão, individualmente, uma nota de 5 a 10 a cada proposta. A soma das notas individuais comporá a nota global, que unificará a avaliação da Comissão Julgadora.

A atribuição de pontos seguirá os seguintes critérios:

- 1. Clareza da exposição escrita do projeto;
- 2. Viabilidade de replicação da proposta e
- 3. Demonstração objetiva de resultados positivos a partir de indicadores;

Após pontuadas, as propostas serão numeradas pela ordem de classificação.

As três primeiras propostas classificadas sobre cada tema farão uma exposição de 15 minutos sobre sua experiência - em mesa temática oficial do evento– que será seguida de debate e integração com a platéia.

Propostas aceitas e que se classifiquem a partir da quarta posição poderão expor pôsteres em espaço reservado para tal finalidade, onde também poderão interagir com o público participante.

Todas as propostas aceitas pela comissão julgadora receberão certificado de participação.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

Além da possibilidade de exposição em mesa temática no curso oficial do evento, as propostas ACEITAS, terão sua iniciativa publicada pelos meios a serem viabilizados pelo Ministério da Saúde e a Universidade de São Paulo.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O postulante cede desde já, a título gratuito, à FMRP/USP, à FDRP/USP, EAGU e ao Ministério da Saúde o direito de dar publicidade, por qualquer mídia, às experiências apresentadas. Sendo que em caso de publicação do seu conteúdo será garantida a referência à autoria.

À Comissão Organizadora caberá a resolução dos casos omissos.

## Ficha de Inscrição

**Tema:**

**( ) Manejo das ações judiciais para oferta de bens e serviços de saúde**

**( ) Gestão e melhora da qualidade de acesso ao SUS**

Nome do postulante:

CPF:

RG:

Órgão Emissor/UF:

Órgão/Entidade/Empresa / instituição que está vinculado:

Cargo/Função:

Unidade da Federação:

Endereço de contato:

Município:

UF:

CEP:

Telefones:

E-mail:

**O Projeto deve conter:**

- 1) Descrição da Ação de Prática Exitosa Desenvolvidas (utilizar, no máximo, 5 laudas)**
- 2) Número de beneficiados**
- 3) Adesão do órgão ou entidade e adesão social**
- 4) Replicabilidade e Capacidade de se tornar referência para servir de inspiração ou exemplo para ações similares**
- 5) Perspectiva de Continuidade**
- 6) Grau de Economicidade gerado pela Ação para o Setor ou Órgão/Entidade Beneficiado**
- 7) Demonstração objetiva de resultados positivos a partir de indicadores**
- 8) Forma de Atuação Individual ou em grupo. No caso de ser em grupo referir por cada membro, os mesmos dados pessoais exigidos ao postulante.**

**Brasília, \_\_\_/\_\_\_/2011**

---

**Assinatura do postulante**